



RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 17 de abril de 2018

Unidade: Penitenciária Lemos Brito - SEAP-LB.

I - INTRODUÇÃO

José Gabriel de Lemos Brito (1886-1963) foi professor, penitenciariasta, deputado, membro do Instituto dos Advogados do Brasil, presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. No ano de 1933, compôs com Heitor Pereira Carrilho e Cândido Mendes de Almeida a comissão criada para elaborar o anteprojeto do Código Penitenciário do Brasil, proposta que ficou parada no legislativo e que mais tarde - após novas comissões formadas no ano de 1956 - em 1984, culminou na Lei 7.210, ou a Lei de Execução Penal. Foi autor de extensa bibliografia acerca da questão prisional, profundamente imbuída do pensamento lombrosiano¹. A unidade prisional descrita a seguir, foi batizada em sua homenagem.

No dia 17 de abril do corrente ano (2018) a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na unidade prisional masculina Penitenciária Lemos Brito (SEAP-LP), localizada dentro do Complexo Penitenciário de Gericinó, na Estrada Gen. Emilio Maurell Filho s/n°, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo. 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo. 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do NUDEDH, o Defensor Público Leonardo Rosa, Subcoordenador do NUSPEN, o assessor João Marcelo Dias do NUSPEN,

¹Relativo a Cesare Lombroso, psiquiatra, cirurgião, higienista, criminologista, antropólogo e cientista italiano cujas ideias, notoriamente norteadas por profundos preconceitos raciais, deram nascimento à Escola Positiva de Direito Penal.



os estagiários do NUDEDH Lucas Justino, Viviane Carnevale e Malu Stanchi, assim como a Arquiteta Eliete Machado, membra da Engenharia Legal - DPGE.

A equipe da Defensoria foi recebida pelo Sr. Almeida - ISAP que assumiu a direção da casa há aproximadamente dois meses - que acompanhou a visita e franqueou acesso irrestrito a todos os setores da unidade, dispondo de todas as informações solicitadas.

II - TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE

A Penitenciária Lemos Brito destina-se ao cumprimento de pena de reclusão, em regime fechado como disposto no art.87 da Lei de Execução Penal². A unidade recebe os condenados identificados como pertencentes à "facção criminosa" Terceiro Comando Puro (TCP), sendo o local de residência do apenado a medida amplamente utilizada para determinar tal pertencimento.

De acordo com a direção, a unidade tem **capacidade para 512 presos**. O critério utilizado para estabelecer este número é meramente o número de "comarcas" disponíveis. Na data da visita a SEAP-LB **contava com 963 homens reclusos, ostentando uma taxa de ocupação de aproximadamente 188%** e figurando como mais um exemplo da sistemática superlotação que acomete o Estado do Rio de Janeiro.

III - CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

III.1 - ASPECTO EXTERNO

A instalação onde atualmente funciona a Penitenciária Lemos Brito foi inaugurada em novembro de 2006 em Gericinó, como parte do processo que desativou o Complexo Penitenciário da Frei Caneca, no Centro do Rio de Janeiro onde funcionavam também a Casa de Custódia Romeiro Neto (atualmente em Magé), a Penitenciária Milton Dias

² Lei nº7.210 de 11 de julho de 1984.



Moreira (atualmente em Japeri) e a Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza e Pedrolino Werling de Oliveira (atualmente em Gericinó). Relativamente nova, a unidade apresenta um bom aspecto de conservação externamente.



Fachada da SEAP-LB dentro do Complexo de Gericinó

III.2 - ASPECTO INTERNO

Relativamente recente, a unidade apresenta um bom aspecto interno. A imagem a seguir, retirada da ferramenta Google Maps³, ajuda a melhor compreensão do espaço da Penitenciária. Identificados por números, temos: (1.) A entrada da unidade, onde funciona a portaria e os equipamentos de segurança como o escâner corporal e de materiais e detectores de metal; (2.) Passada a portaria, já

³ <https://www.google.com/maps/@-22.8407811,-43.4776893,116m/data=!3m1!1e3>



dentro dos altos muros que cercam a construção, funciona a inspetoria, um corredor à esquerda leva ao setor administrativo onde fica a sala da direção e à direita há o refeitório e alojamento servidores; (3.) Os pavilhões A e B, que são idênticos, onde estão localizadas as galerias, os quatro pavilhões menores possuem cubículos adaptados, utilizados para visitas íntimas; (4.) O espaço onde funciona o Colégio Estadual Mario Quintana; (5.) O espaço onde está o pátio de visitas, a cantina e o setor onde são realizados os cultos religiosos e no (6.) O campo de futebol onde é realizado o banho de sol.



Assim como em praticamente todas as unidades prisionais do Estado, o aspecto dos ambientes vai piorando a medida em que vai se aproximando dos locais de acautelamento dos internos. Cabe ressaltar que, apesar da superlotação - e os problemas que são decorrentes e agravados por ela - a unidade apresenta celas e cubículos em estados



significativamente melhores do que o que é visto em outras unidades do Estado, mesmo que ainda esteja distante do ideal e do previsto por lei.

IV - DIVISÃO INTERNA. GALERIAS. CELAS

A SEAP-LB, como apontado anteriormente, acautela internos com o mesmo perfil. Presos condenados aos quais são atribuídos o pertencimento à "facção criminosa" Terceiro Comando Puro (TCP), seja por auto declaração ou pela incidência desta na região que o preso reside.

Os dois pavilhões (A e B) são iguais e contam com oito galerias, cada uma com trinta celas onde os internos ficam recolhidos das 18:00h às 08:00h. Entre as celas, há um grande corredor cujo teto é vazado por grades permitindo a entrada de luz e a circulação de ar no ambiente.



Uma das oito galerias da Penitenciária.



Já as celas em que ficam recolhidos os internos por 14 horas por dia, possuem pouco espaço de circulação. Este problema que é acentuado pela superlotação, que em muitas celas obriga homens a dormir no chão e até no pequeno vão debaixo da cama. As paredes estão em péssimo estado de conservação, exibindo sinais de desgaste e imundície em diversos pontos, outrossim, muitas não contam com iluminação - tanto natural quanto artificial - e aeração minimamente adequada.

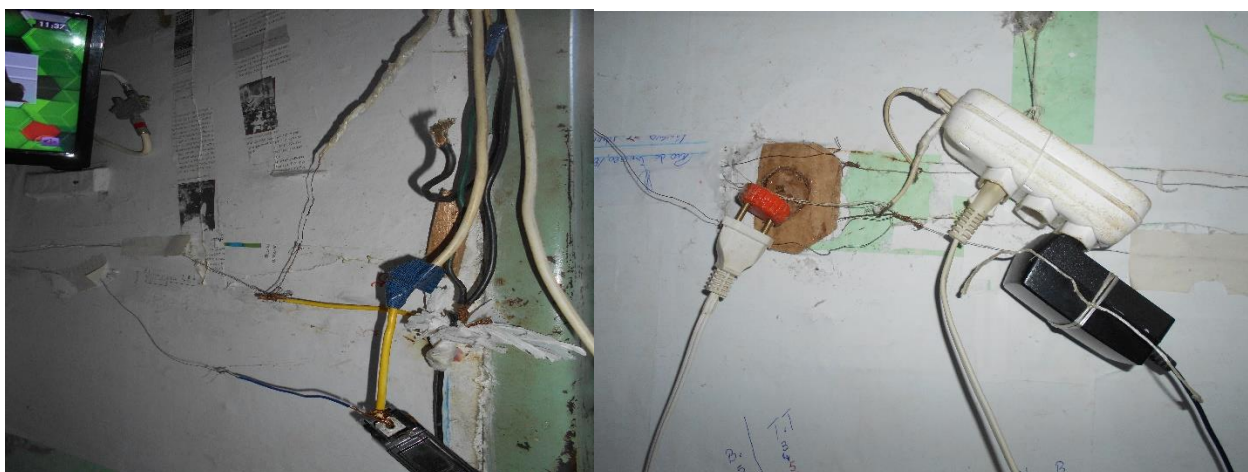


Imagens de uma cela da SEAP-LB



A única entrada de ar e luz naturais da cela é a abertura que serve muito mais a um propósito de monitorar os internos que estão no banheiro do que para iluminação/aeração do ambiente.

A situação em que se encontram os colchões dos presos é preocupante. Alguns não passam de finos pedaços de espuma, sendo necessário o uso de isolantes térmicos como papelão sob os colchões. Outro fato alarmante é a situação da rede elétrica das celas, “gambiarras” podem ser notadas em vários pontos, criando um risco significativo de incêndio ou choques elétricos para os presos.



Exemplos de “gambiarras” elétricas nas celas.



Nas imagens acima o improviso, recurso corriqueiramente utilizado pelos internos do sistema penitenciário do Estado. Na primeira imagem, uma cama improvisada sobre uma mesa e, na segunda, uma cama improvisada no vão debaixo de uma comarca.

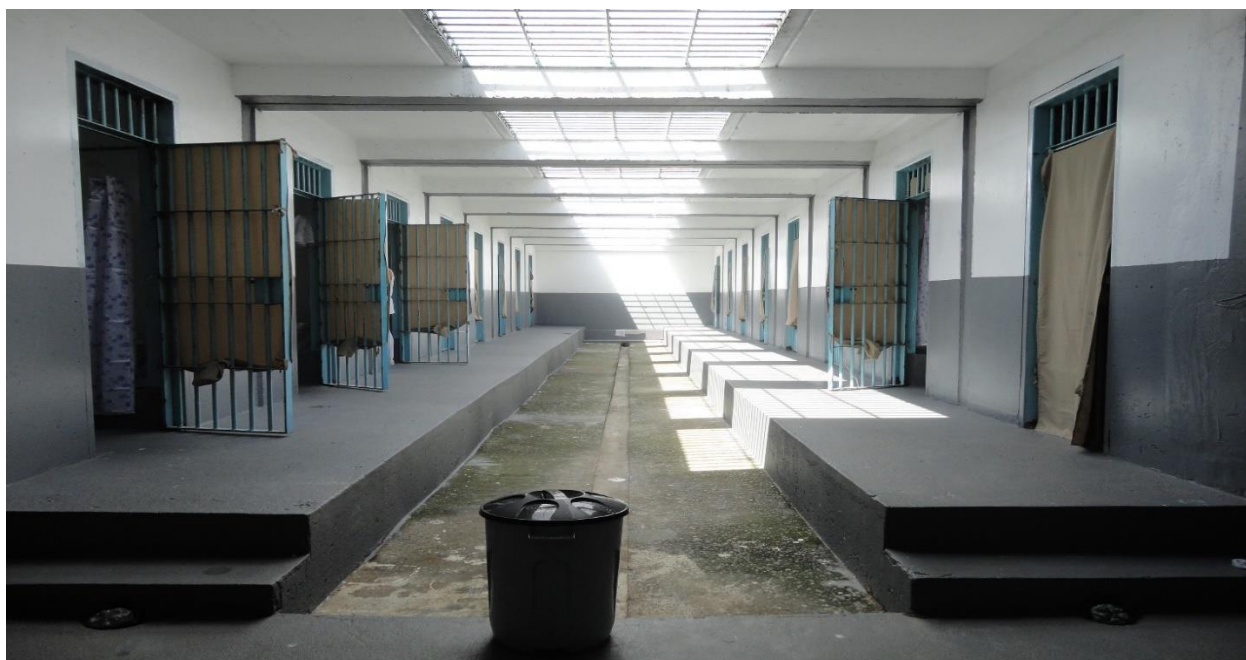


Há também, em frente à inspetoria, duas pequenas celas individuais que são utilizadas como isolamento e seguro. As duas celas são iguais, havia apenas um interno em isolamento disciplinar ocupando uma, enquanto a outra - destinada ao seguro - contava com **SEIS** internos no reduzido espaço.



Uma das celas de isolamento, no detalhe, o banheiro.

E ainda quatro galerias menores (duas em cada pavilhão), que são utilizadas para as visitas íntimas. Este espaço apresenta um aspecto limpo e um bom estado de conservação.



Uma das galerias utilizada para as visitas íntimas e, no detalhe, o interior de uma das celas.

V - BANHO DE SOL

A unidade conta com um grande pátio ao fundo do terreno, onde é realizado o banho de sol e os internos podem jogar futebol. Segundo a direção, a atividade ocorre dia sim/dia não, em dois turnos - manhã (09:00-11:00) e tarde (14:00-16:00) - sendo realizado um rodízio entre as galerias de modo que cada interno consegue sair para o campo em média duas vezes por semana. Esta informação foi confirmada pelos presos durante as entrevistas.



Na data da visita, internos da galeria A realizavam a atividade. Foi percebido que durante a atividade, nem todos os presos estavam no pátio, muitos ficam na própria galeria indo ao campo somente os que querem jogar futebol.

A forma como se dá o banho de sol na Lemos Brito, contraria não só o art. 52, IV da Lei de Execuções Penais (LEP)⁴ como também a decisão proferida na ação civil pública N° 0410810-73.2014.8.19.0001 ajuizada pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro⁵ que determinam que o banho de sol deve ser **diário** para TODOS os presos, incluindo aqueles que cumprem sanção disciplinar. No entanto, a superlotação juntamente com o reduzido de ISAPs torna o acesso adequado a este direito, uma tarefa muito difícil de ser realizada.



Campo de futebol utilizado para o banho de sol, no detalhe, o “solário” das galerias, onde ficam os internos que não vão para o campo.

⁴Art. 52, IV – O preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

⁵SENTENÇA. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a **implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais:** “JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO AUTORAL para (i) ratificar a tutela antecipada em grau recursal e lhe ampliar o escopo, a fim de determinar ao Estado do Rio de Janeiro o cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (ii) proporcionar a todo detento um período mínimo diário de 2 (duas) horas de banho de sol, assim entendido a permanência ao ar livre, nas dependências externas da unidade (fora das celas), galerias e respectivos solários) e (iii) nesse período total de 2 (duas) horas diárias de permanência ao ar livre, franquear a todo preso, pelo menos, durante 1 (uma) hora, local apropriado à prática de exercício, esporte e lazer, com ‘espaço, instalações e equipamentos’ adequados a esse fim, conforme dicção expressa das Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos.”



VI - SERVIÇOS TÉCNICOS

VI.1 - PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA

A unidade não oferece assistência psiquiátrica ou psicológica por não possuir profissionais das respectivas áreas realizando atendimentos. O psicólogo que realizava atendimentos na unidade, foi removido para a Penitenciária Laércio Costa Pellegrino (Bangu I), comparecendo à Lemos Brito esporadicamente, somente para exames criminológicos.

A equipe de enfermagem, presente no ambulatório, informou que um total de 41 internos fazem uso de medicamentos psicotrópicos (majoritariamente antidepressivos e ansiolíticos), porém, não recebem qualquer acompanhamento uma vez que tal serviço não é disponibilizado na unidade. Internos com indicativo de problemas psiquiátricos são encaminhados ao Hospital Penal Psiquiátrico Roberto de Medeiros, no entanto a inexistência de profissionais de saúde mental faz com que tal encaminhamento só se dê com pacientes que apresentem sintomas crônicos ou agudos de psicopatologias.

VI.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo a direção, há uma assistente social prestando atendimentos respectivamente às famílias e aos presos na unidade às segundas e quartas. No entanto, a profissional estava de férias até o dia 25/04. Durante este período, tanto familiares quanto as pessoas privadas de liberdade não puderam contar com o serviço.

VI.3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA

A equipe da Defensoria foi recebida no ambulatório pela auxiliar de enfermagem Ana Lucia Valença Moniz, que prestou todas as informações solicitadas. A unidade não possui médico, a equipe do



ambulatório é composta por uma enfermeira e quatro auxiliares de enfermagem que se revezam no espaço que funciona de segunda à sexta das 09:00h às 16:00h. Fora deste horário e aos sábados, domingos e feriados, não é prestada qualquer tipo de assistência à saúde aos homens acautelados.

A unidade possui somente um dentista. A direção explicou que o profissional estava de licença pois havia contraído *chikungunya*. Sendo o único profissional da área lotado na unidade e não contando com auxiliar, durante este período, o atendimento odontológico não será oferecido aos internos.

O espaço destinado aos serviços de saúde apresenta um aspecto limpo e bem conservado com os diferentes setores distribuídos em salas que consistem em: farmácia, onde ficam guardados os medicamentos e materiais ambulatoriais; enfermaria, onde as profissionais atendem os internos num espaço onde o ar condicionado está quebrado; consultório médico, que encontra-se desativado atualmente serve de depósito; consultório odontológico; um banheiro para funcionário e outro para presos; sala de arquivo médico e uma pequena sala onde são realizadas palestras sobre doenças sexualmente transmissíveis, um requisito para o direito à visita íntima.

Foi percebido novamente um problema relativo ao fornecimento de materiais ambulatoriais e medicamentos. Segundo a equipe de enfermagem, é comum não receber todos os que são pedidos. Na ocasião da visita, por exemplo, faltava diclofenaco sódico (utilizado para dores especialmente articulares e musculares). Além disso, os medicamentos que são entregues geralmente estão **próximos das datas de vencimento** como por exemplo o captopril (inibidor de enzima conversora de angiotensina, indicado para o tratamento de hipertensão arterial) que foi entregue com menos de um mês de validade. Com relação a material e equipamento ambulatorial, falta o aparelho e a fita HGT, utilizado para medir e acompanhar a glicose de pacientes diabéticos (na data foi informado que três internos possuem a doença, tipo 1). Apesar do fornecimento de insulina e



seringas estar regular, há falta de agulhar forçando os internos a reutilizar agulhas o que é expressamente contra indicado e traz riscos à saúde do paciente, segundo Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes n.01/17⁶.

A tuberculose, atualmente uma das questões de saúde mais alarmantes no sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, também se faz presente entre os homens privados de liberdade na SEAP-LB. Na data, treze internos estavam diagnosticados com doença e faziam parte do tratamento que envolve profissionais do Sanatório Penal. Os portadores da enfermidade não são separados dos demais presos. Não houve, por parte da equipe do ambulatório, reclamações sobre o fornecimento dos medicamentos de tuberculose ou HIV/AIDS.



Ambulatório, consultório odontológico e armazenamento de medicamentos.

⁶ Posicionamento Oficial SBD n01/17 - RECOMENDAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO INJETÁVEL DO DIABETES: INSULINAS E INCRETINAS. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/posicionamento-oficial-sbd-01-2017.pdf>



VI.4 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA. ADVOGADOS

O parlatório utilizado pelos advogados que atendem na unidade consiste em uma pequena sala dividida em duas baias com janelas de vidro e a comunicação com os internos se dá através de interfone. Apesar do aspecto limpo, a sala era muito abafada e não possuía ventilador ou ar condicionado e contava apenas com uma cadeira no lado onde ficam os advogados.

A Defensoria Pública presta atendimentos uma vez por semana em sala própria que apresentava um bom aspecto.



Parlatório para atendimentos jurídicos.

VII - EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER.

A unidade conta com uma excelente escola a Escola Estadual Mário Quintana (EEMQ). A Diretora à frente da escola nos últimos quatro anos é Maria Rita Anita Delvarena. Ela recebeu a equipe, apresentou os espaços e programas educacionais da escola além de prestar todas as informações solicitadas.

Contando com amplos espaços humanizados, a escola tem atualmente 128 alunos matriculados, um total de 13 turmas funcionando em dois turnos (manhã/tarde) contam não só com a disponibilidade e dedicação



da equipe de ensino como também com uma ótima biblioteca com ar condicionado e um acervo de 1980 títulos, advindos de doações que complementam a verba da SEEDUC para livros e espaço multimídia. Apesar do ótimo e bem conservado espaço e da dedicada equipe, a escola precisa de mais professores, especificamente de Química, Biologia, História e Geografia.

A escola é também onde acontece o programa de remição pela leitura, que já está na sétima edição. Apesar de ocorrer no espaço da unidade de ensino, o acesso não é exclusivo para alunos matriculados. Atualmente quarenta e oito internos participavam do projeto.



Espaços da Escola Estadual Mario Quintana.

Além da EEMQ, a diversidade de atividades culturais e oficinas também configuram ponto positivo digno de destaque no presente



relatório. Semanalmente é realizada uma oficina de costura, que atende um total de vinte internos divididos em dois turnos. Há também uma oficina de entalhes artesanais em madeira e um grupo de capoeira, ambos promovidos por internos da própria unidade. Ainda este ano começaria o segundo ano de uma oficina de música que anteriormente formou dez internos e nesta edição contará com duas turmas, uma de iniciantes e uma avançada (composta por membros da oficina anterior).



Espaços para oficinas, capoeira, música, marcenaria e costura.

Como atividade de lazer, os internos jogam futebol quando saem para o banho de sol. No que diz respeito às atividades laborais, na



data cinquenta e cinco internos estavam classificados para trabalhos internos, os populares “faxinas” ou “verdinhos”.

VIII – VISITAÇÃO

As visitas acontecem para os “faxinas” às terças e sextas e para o restante do efetivo às quartas, quintas, sábados e domingos. Há um pátio próprio para a realização da atividade e o local apresenta um bom aspecto de conservação contando com mesas e cadeiras, boa ventilação e espaço com brinquedos para crianças.

As visitas íntimas ocorrem semanalmente nos espaços já mencionados em capítulo anterior. Cada preso que possui tal direito consegue exercê-lo quinzenalmente.



Pátio de visitas.

As únicas reclamações escutadas com relação aos visitantes foram relacionadas à entrada de materiais, especialmente alimentos levados pelas visitantes que não podem mais ir para as celas. Isso se dá por conta do art.3 da Resolução SEAP n.708/18, que regulamenta a entrada de alimentos e objetos entregues aos internos pelas visitantes.



IX - ALIMENTAÇÃO

A direção informou que os internos recebem alimentação quatro vezes por dia. Café da manhã (consistindo em pão puro ou com margarina e café preto) e lanche (pão puro, bolo industrializado e refresco de guaraná natural), fornecidos pela Masgovi. Almoço e jantar servidos em quentinhas fornecidas pela empresa Nutriz.

As entrevistas com os internos apontam para problemas sérios relacionados à alimentação. Quanto à qualidade, muitos relatos falam em alimentos mal preparados, falta de variedade no cardápio e a frequente presença de ovo ou linguiça como única fonte de proteína da dieta. Outro problema é a questão dos horários, o jantar geralmente chega por volta das 16:00h, deixando os internos sem alimentação por aproximadamente dezesseis horas até o fornecimento do café da manhã.

Cabe ressaltar que, todas essas reclamações se agravaram após a Resolução SEAP n.708/18 que restringiu a entrada de diversos alimentos e proibiu que as pessoas presas levem para as celas a comida trazida pelos visitantes. Ou consomem tudo no pátio durante a visita, ou o alimento é dispensado ali mesmo.



Almoço servido na data, à direita a dieta especial para hipertensos, diabéticos, etc.



X - FORNECIMENTO DE ÁGUA

Como visto em praticamente todo o sistema penitenciário fluminense, o fornecimento de água na unidade é realizado de maneira racionada. A direção informou que a água é liberada em torno de seis ou sete vezes (08:00h, 10:00h, 12:00h, 14:00h, 15:00h, 16:00h e 21:00h) por períodos que vão de 20 a 40 minutos. No entanto, as entrevistas com os presos revelaram informações diversas. Pelos relatos colhidos pela equipe, a indicação é de que o fornecimento só ocorre três ou quatro vezes (08:00h, 12:00h, 15:00 e 21:00h) em intervalos de aproximadamente 20 minutos cada e que não é suficiente para que todos consigam tomar banho. Em todo caso, a direção explicou que com o elevado efetivo da unidade não há como a água ser fornecida de maneira contínua pois não daria vazão, caracterizando o fornecimento de água como mais um dos inúmeros problemas que são gerados ou agravados pela situação de superlotação.

Em algumas celas, a equipe notou filtros instalados nas torneiras, porém estes não estavam funcionando. Na Penitenciária Lemos Brito, o fornecimento de água potável é **inexistente**.



Instalações hidráulicas de uma das celas.



XI - ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

É garantida a assistência através de cultos realizados em espaço próprio localizado no pátio de visitas. Segundo a direção há a presença da igreja Universal, Metodista, Católica e Umbanda, não havendo demanda para outras correntes religiosas. A direção afirmou que havendo estas demandas, a assistência será garantida.

XII - SERVIDORES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

A unidade funciona com turmas de 07 ISAPs. Segundo o diretor, para um funcionamento adequado com o tamanho e a lotação seriam necessários ao menos 10 ISAPs por turma. No atual funcionamento, os servidores responsáveis por lidar diretamente com a população encarcerada precisam de desdobrar e muitas vezes acumular funções ou deixar postos descobertos.

O alojamento dos servidores é considerado bom pela direção. O espaço conta com beliches e colchões em bom estado - doados após os Jogos Olímpicos para boa parte das unidades do Estado - havendo também ar condicionado e água quente.



Alojamento dos servidores da SEAP-LB



XIII - DISCIPLINA E SEGURANÇA

A direção considera a disciplina da unidade satisfatória, afirmando não existirem muitos casos de internos respondendo CTCs ou em isolamento.

No que diz respeito a segurança, a unidade é localizada no interior do Complexo Penitenciário de Gericinó, e como outras possui muitos extintores de incêndio vencidos e não conta com medidas de prevenção a incêndios. O elevado número de internos acautelados na unidade e o grande número de "gambiarras" elétricas configuram um elevado risco à integridade de servidores e detentos. Cabe ressaltar que em 19 de março deste ano, um incêndio no setor de isolamento do Presídio Nelson Hungria⁷, também em Gericinó, levou a óbito duas internas e feriu uma ISAP, numa situação onde também havia ausência de equipamento e treinamento adequado para lidar com esse tipo de emergência.

XIV - ENTREVISTA COM OS PRESOS

Como parte essencial da visita, a equipe entrevistou as pessoas privadas de liberdade em diversas celas das duas galerias. Das entrevistas, resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Superlotação:** presente em todas as reclamações, a superlotação concomitantemente causa problemas e potencializa outros existentes;
- **Atrasos (ou falta) na concessão de benefícios/Morosidade da Justiça Criminal:** recorrente em unidades de regime fechado, as reclamações acerca da concessão de benefícios como progressão de regime também foram escutadas;

⁷ <https://ponte.org/um-cigarro-aceso-e-duas-mulheres-carbonizadas-no-coracao-do-sistema-prisional-do-rio/>
Acessado em 08/05/18 às 15hs.



- **Assistência material, Kit-Higiene e materiais de limpeza coletiva:** Os presos se queixaram da falta de assistência material por parte do Estado. O resultado é que os mesmos precisam arcar com todos os custos de utensílios, higiene pessoal e coletiva;
- **Saúde:** Fonte unânime de descontentamento e reclamações. Houve queixas do inexistente (ou precário) fornecimento de remédios. Há presos com tuberculose convivendo com presos não afetados;
- **Alimentação:** Os presos relataram que a alimentação, de forma geral e frequente é malcozida, sem variedade e pouco nutritiva;
- **Água:** muitos internos reclamaram da qualidade da água e apontaram para a insuficiência no fornecimento fracionado. A qualidade da água piora muito por conta da necessidade do improvisado no armazenamento, justamente por conta da forma como é distribuída a água em curtos intervalos ao longo do dia.
- **Assistência à Saúde:** em geral, fonte de diversas reclamações que indicam uma profunda ineficiência/inexistência na assistência à saúde mais básica. Além da falta dos serviços na unidade, internos relatam que é comum ir até a UPA ou ao Hospital Penal Hamilton Agostinho para constatar que lá também não há prestação adequada de assistência a saúde;
- **Transporte, SOE:** novamente, o Serviço de Operações Especiais, responsável por todo o transporte de presos no Estado. Reclamações vão desde a demora para conseguir transporte para atendimentos médicos emergenciais até relatos de maus tratos e abusos sofridos durante os trajetos.

XV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Penitenciária Lemos Brito, apresenta um condições lastimáveis para o cumprimento de pena e está distante de proporcionar a harmônica integração social do apenado. A endêmica superlotação,



aliada a inexistência de qualquer assistência prestada pelo mesmo Estado que é responsável pelas pessoas privadas de liberdade tornam o cumprimento de pena restritiva de liberdade uma verdadeira privação de dignidade.

XVI - RECOMENDAÇÕES

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na **PENITENCIARIA LEMOS BRITO**, solicitamos a adoção das seguintes recomendações:

- 1- **IMEDIATA redução do número de presos privados de liberdade até o limite de capacidade máxima**, ou seja, 512 presos, de acordo com os artigos 85 e 92, parágrafo único, b, da Lei de Execução Penal; e o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- 2- **IMEDIATO fornecimento de colchões em condições de uso para TODOS os internos**, conforme determina os artigos 10, 11 I e 12 da Lei de Execução Penal; o Princípio XII. 1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- 3- **Acesso a insumos de higiene pessoal**, em observância c/c artigo 12 e artigo 41, inciso VII da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas Para o Tratamento de Reclusos, da ONU; Princípio XII.2 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção de Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n°. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- 4- **IMEDIATA instalação de lâmpadas em TODAS as celas**, inclusive as de isolamento, em respeito ao artigo 45, §2°, da Lei de Execução Penal;



- 5- **Garantir o direito dos internos ao banho de sol diário, por no mínimo 2 (duas) horas, em local aberto e adequado à prática de atividade física,** e que seja permitida a realização de atividade recreativa neste período, inclusive aos presos do isolamento, em observância ao disposto no artigo 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU, ao artigo 14 de Resolução n°. 12/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária como também a sentença proferida na ação civil pública n°. 0410810-73.2014.8.19.0001 de 15 de fevereiro de 2018;
- 6- **Injunção junto às empresas fornecedoras de alimentação visando à melhoria na qualidade e quantidade dos alimentos fornecidos aos presos e no fornecimento de copos e talheres,** com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o artigo 13, parágrafo único da Resolução n°. 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 7- **Transparência quanto ao processo de contratação das empresas fornecedoras de alimentação, respeitando o processo licitatório;**
- 8- **Instalação de bebedouros de água potável em todas as celas para que se garanta o fornecimento de forma contínua e ininterrupta,** inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU; Princípio XI.1 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução n°. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 13 da Resolução n°. 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com a realização das obras necessárias para estabelecer o fornecimento de água encanada a fim de que se elimine o impróprio armazenamento de água;



- 9- **Melhoria na prestação dos serviços de assistência social e a imediata designação de 1 (um) psiquiatra,** em observância ao artigo 6, 7, 22 e 23 da LEP; Resolução nº. 01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 10- **IMEDIATA designação de profissionais da equipe técnica na proporção de: 1 (um) médico clínico; 1 (um) enfermeiro, 1 (um) auxiliar de enfermagem, 1 (um) odontólogo e 1 (um) auxiliar de consultório dentário para cada 500 (quinhentos) presos,** conforme estabelecido em Resolução nº. 01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, **de forma a garantir a imediata e contínua assistência à saúde de forma preventiva e curativa,** em observância aos artigos 10, 11, II e 14 da LEP; artigo 19 da Resolução nº. 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 11- **Regularização IMEDIATA no fornecimento de medicamentos e material ambulatorial,** essenciais ao funcionamento da enfermaria, nas quantidades solicitadas pela equipe técnica como forma de preservar o direito a saúde dos internos;
- 12- **IMEDIATA alocação adequada de presos com doenças infectocontagiosas,** especialmente aquelas cujo contágio se dá através do contato ou por via aérea, evitando a contaminação de outros internos;
- 13- **Aquisição de ambulâncias e viaturas adequadas para o transporte dos presos para consultas, emergências médicas e quaisquer outras saídas da unidade;**
- 14- **Definição do número de vagas disponíveis, da lotação atualizada na unidade e ao acesso a esses dados,** em observância ao artigo 85 da Lei de Execução Penal; Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas sobre Proteção das



Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

- 15- **Implementação do CAUPL (Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade) no âmbito do SEAP-EC**, conforme os parâmetros estabelecidos pela Resolução n° 02/16 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que inclusive estabeleceu a data de 01/10/2016 para o preenchimento do referido cadastro uniformizado;
- 16- **Aumento do número de servidores na unidade, especialmente o número de ISAPs**, ao menos ao número considerado ideal pela direção, qual seja de 12 (doze) agentes por turma;
- 17- **IMEDIATA** reposição dos extintores vencidos e elaboração de plano de prevenção e combate a incêndios para a unidade;
- 18- **Obrigatoriedade da identificação nominal nos uniformes de todos os agentes penitenciários da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP)**, a fim de que se previna eventuais práticas de torturas e maus-tratos;
- 19- **Criação de ouvidorias externas nos seguintes órgãos:** 1) Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP); 2) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ); 3) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ);
- 20- **Criação de, no mínimo, mais 2 (duas) Varas de Execução Penal (VEP)**, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e a outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feito no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça;



Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que, porventura, não tenham sido mencionadas e/ou que se fizeram necessárias

Rio de Janeiro, x de maio de 2018.